



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2553, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2542, de 17 de Dezembro de 2009, para incluir Evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº2542, de 17 de Dezembro de 2009, o seguinte Evento.

MAIO

CAMPEONATO DE KARATÊ-DO SHOTOKAN

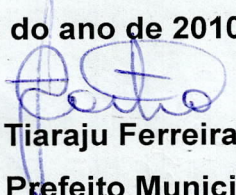
Data: 1º Quinzena

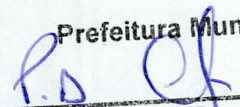
Local: a ser definido

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº2542, de 17 de dezembro de 2009, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

Registre-se e publique-se: